



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

DECRETO Nº 844 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Bacabal, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2022, a partir das oitavas de final, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente ocorrerá de 8h às 14h.

Art. 2º. O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumo e de limpeza urbana, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bacabal, 07 de dezembro de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal